



Publicado em Placar

Em 15/07/96

*Prates*

ESTADO DO TOCANTINS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 264/96.

De 15 de julho de 1996.

Aprova remembramento dos lotes 11 e 12, QI-H, da ASRSE 105 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, XXIII, da respectiva Lei Orgânica, e artigo 28 da Lei 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos lotes 11 e 12, da QI-H, ASR SE 105, Município de Palmas, processo nº 5319/96, passando a ter a numeração 12-A, vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da legislação federal e municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
PALMAS, em 15 de julho de 1996.

*Eduardo Siqueira Campos*  
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito Municipal

*Paulo Renato G. Morgado*  
ARQTO PAULO RENATO G. MORGADO  
Secretário Municipal de Ação Urbana

*Cesamar Lázaro da Silveira*  
CESAMAR LAZARO DA SILVEIRA  
Advogado-Geral do Município